



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023 MODALIDADE: ON-LINE" (REGISTRO Nº 002569.2023)

O município de **Alfredo Wagner,** SC, com sede na Rua Anitápolis, 250, Centro, Alfredo Wagner, SC, CEP 88.450 000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.608/0001 54, fone (48) 3276 1211, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através da **Leiloeira Pública Oficial Sra Aridina Maria do Amaral**, matrícula AARC/412 comunica aos interessados, que fará realizar **ON- LINE** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 10 de ABRIL de 2023. HORÁRIO: 09 HORAS

ONLINE: FORMULLALEILOES.COM.BR.

DA PARTICIPAÇÃO:

- 1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site FORMULLALEILOES.COM.BR.
- 1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).
- **1.3.** Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9°, III da Lei 8.666/93.
- 1.4. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na Lista De Presença, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao(a) leiloeiro(a) e ficará sob arquivo. Do leilão on-line, seus registros ficarão gravados no sistema.
- **1.5.** A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).





- 1.6. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto, BEM COMO NÃO SERÃO PERMITIDAS FOTOS, FILMAGENS OU QUAISQUER GRAVAÇÕES ANTES, DURANTE E/OU APÓS O LEILÃO. Caso haja qualquer tipo de gravação, o material será apreendido no ato e o infrator será conduzido às autoridades competentes.
- **1.7.** A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1 DA ARREMATAÇÃO PRESENCIAL:

- 2.1.1 **PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** No ato da arrematação, o arrematante obrigatoriamente entregará documento de identidade que conste seu CPF e pagará a arrematação em cheque ou dinheiro (espécie).
- 2.1.2 **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Da mesma forma no ato da arrematação, o arrematante obrigatoriamente pagará a comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, através de PIX (com QR CODE diretamente na conta da gestora do Leilão / Leiloeira, que será apresentado no momento da arrematação), ou pagará em dinheiro (espécie).
 - 3. DA ARREMATAÇÃO ON LINE (ATRAVÉS DA INTERNET):
 - 3.1 = PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: No caso da Arrematação via LEILÃO ON-LINE (Internet), esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de TED ou DEPÓSITO BANCÁRIO diretamente na conta do Município, que serão enviados por email ao arrematante junto com as instruções. Os contatos serão realizados através do email que o cliente mencionou em seu cadastro.
- 3.2 = PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: Da mesma forma, o arrematante obrigatoriamente pagará a comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, através de PIX (com QR CODE ou CHAVE PIX, diretamente na conta da gestora do Leilão / Leiloeiro).
 - **4.** O pagamento total deverá ser efetuado no ato da arrematação ao(a) leiloeiro(a), ao seu colaborador, ou aos seus colaboradores, que recolherão os valores do Lote e a Comissão do(a) leiloeiro(a), no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do maior lance e que serão pagos separadamente. Além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação eentregar documento de identidade que contenha nº do CPF.
- **4.1.** O lance vencedor deverá ser pago imediatamente após a 3ª batida do martelo no local do leilão e a confirmação do(a) leiloeiro(a). Para o(a) Arrematante do Leilão On-Line, este deverá aquardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.
- **4.2.** Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório e que será retida pelo(a) Leiloeiro(a).





- 4.3. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site FORMULLALEILOES.COM.BR, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão On line e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.
 - **4.4** Toda e qualquer procuração apresentada no Leilão será retida pelo(a) leiloeiro(a) e passará a fazer parte do Processo Licitatório.

5 <u>DO OBJETO</u>:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

- 5.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visitação torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão serão de responsabilidade do comitente, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do arrematante.
 - 5.2 Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

6 DAS CONDIÇÕES:

- 6.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados <u>pelo maior lance oferecido.</u> Os participantes do LEILÃO ON LINE, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site FORMULLALEILOES.COM.BR, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão. O licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. Em sendo leilão simultâneo, o participante já se declara ciente de que o que vale é a terceira batida do martelo do(a) leiloeiro(a) no local do Leilão, independentemente do que apareça em sua tela.
- 6.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no **LEILÃO ON-LINE** efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do(a) leiloeiro(a). Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser





pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante.

- 6.3. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.
- 6.4. Os bens serão entregues somente após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação e da Comissão do(a) Leiloeiro(a). Para o Leilão on-line, O PRAZO DE PAGAMENTO É DE 24 horas, contados após o horário de inpicio do leilão, sob pena de perda do lance. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.
- 7 DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO: todos os pagamentos serão a vista.
 - 7.1 Após a comprovação do pagamento, com a "Nota de Venda em Leilão", o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.
 - 7.2 Participando do leilão o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Declarado vencedor, seja no Presencial, seja no On-Line, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento dos valores que ofertou, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e acomissão do(a) leiloeiro(a)
 - 7.3 A PLATAFORMA DE LEILÕES <u>ELETRÔNICOS</u> (VIA INTERNET) NÃO <u>CANCELA</u>, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS PERANTE **ESTA** TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On-Line para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário. EVITE PRESENÇA DE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO APTAS DURANTE O HORÁRIO DO LEILÃO JUNTO AO SEU COMPUTADOR. TABLET OU SMARTPHONE. **EVITE DISSABORES!**





8 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

- 8.1 Como já dito, em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON-LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no valor de 25% (vinte e cinco por cento) e no mesmo percentual para o comitente, em cobranças separadas, ambas a serem calculadas sobre o valor de seu lance. Este Edital já servirá como base para Ação de Cobrança em quaisquer esferas judiciais.
- 8.2 Estando presente ao Leilão, seja pelo LEILÃO ON-LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.
- 8.3 A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

9 <u>DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE</u>:

- 9.1 O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 07 (sete) DIAS, tão somente após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação e da Comissão do(a) Leiloeiro(a). Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao(a) leiloeiro(a). Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhadapor um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.
- 9.2 As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) ARREMATANTE. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) ARREMATANTE. No ato da retirada, o(a) ARREMATANTE deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformaçãodos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.
- 9.3 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu





conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

9.4 O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas.

10 DO(a) LEILOEIRO(a):

- 10.1 O Leilão será conduzido pela Leiloeira **Pública Oficial, Sr**^a. **Aridina Maria do Amaral,** matrícula AARC/412 contratada através de **Credenciamento realizado pelo comitente**.
- 10.2 Fica reservado ao Leiloeiro indicada, o direito de suspender o presenteprocesso licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.
- 10.3 No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltaráo Leilão normalmente.

11. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

11.1 Fica reservado ao(a) Prefeito(a) Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bemcomo adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)(s) **ARREMATANTE** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.
- 12.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

13. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

13.1. Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados <u>UM DIA</u> <u>ÚTIL ANTES DO LEILÃO</u>, das 09h às 12h e das 13h 30min às 17h no Pátio da Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis, nº 250, Centro, Alfredo Wagner, através do





telefone (48) 9 8859 4234, com Juliano de Deus.

- 13.2 As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Administração Municipal.
- 13.3 Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.
- 13.4 O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema áudio visualsão meramente ilustrativas.
- 13.5 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.
- 13.6 Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.
- 13.7 O Município e ao(a) leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.
- 13.8 Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, na Rua Anitápolis, 250, Centro, na cidade de Alfredo Wagner e através dos sites ALFREDOWAGNER.SC.GOV.BR ou FORMULLALEILOES.COM.BR. ou pelos telefones (48) 3276 1211 na Prefeitura ou (47) 9 8818 2853 com ao(a) leiloeiro(a). LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.

ALFREDO WAGNER (SC), em 17 de MARÇO de 2023.

GILMAR SANI

PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER



ANEXO I

<u>LOTE 01</u>: MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140M, and e modelo 1977, placas LWW 3078, renavam 551317841, cor amarela, diesel. LANCE INICIAL R\$ 35.000,00.

<u>LOTE 02</u>: ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1620, and e modelo 1996, placas KRA 2005, renavam 658966871, cor verde, diesel, 52 lugares. LANCE INICIAL R\$ 29.000,00.